"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

PROJETO DE LEI Nº 047/2019

Dispõe sobre a manutenção do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município.

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a manter as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas Proerd, através de parceria entre a Municipalidade e a Polícia Militar do Estado de São Paulo, no âmbito da rede pública de ensino.
- Art. 2° As ações do Proerd terão como objetivo transmitir aos alunos participantes uma mensagem de valorização à vida e informações sobre a importância de eles se manterem longe das drogas e da violência.
- Art. 3º O Departamento Municipal de Educação será responsável pela gestão e manutenção do programa, que dentro de suas possibilidades financeiras e orçamentárias, poderá realizar investimentos na aquisição de suprimentos que se fizerem necessários às aulas e atividades desenvolvidas, bem como na realização de premiação aos alunos participantes.

Parágrafo único - Para consecução dos fins previstos no *caput* deste artigo, a Municipalidade poderá contar com o apoio e patrocínio de empresas que desejem apoiar a manutenção do programa.

- Art. 4° As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias da Lei Orçamentária do Município, que poderão ser objeto de suplementação, se houver necessidade, na forma da lei.
- Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Climática de **Santa Rita do Passa Quatro — SP**

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá"

Ofício nº 091/2019

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa douta Edilidade o projeto de lei que Dispõe sobre a manutenção do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD no Município.

Nos termos do art. 2.º da proposta anexa, as ações do Proerd terão como objetivo transmitir aos alunos participantes uma mensagem de valorização à vida e informações sobre a importância de eles se manterem longe das drogas e da violência.

O gestão e manutenção do programa serão de responsabilidade do Departamento de Educação, segundo as possibilidades financeiras e orçamentárias do órgão da Prefeitura Municipal.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor PAULO CÉSAR MISSIATTO Presidente da Câmara Municipal NESTA